

Nº 244-B – DOU de 28/12/21 – Seção 1 – p.3

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 3.957, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de custeio destinados à execução de obras de reforma.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal, descrito no anexo a esta Portaria, a receber recursos financeiros de custeio destinados à execução de obras de reforma.

Art. 2º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Monitoramento de Obras Fundo a Fundo (SISMOB), disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º O Estado, Município ou Distrito Federal habilitado deverá informar periodicamente a situação de execução da proposta habilitada no SISMOB, nos termos da Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 03 de outubro de 2017, TÍTULO IX, DO FINANCIAMENTO FUNDO A FUNDO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, Arts. 1104 a 1120.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

Entes habilitados a receberem recursos federais destinados à execução de obras Fundo a Fundo de reforma.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AM	MANAUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANAUS	07583812000121017	760.800,00	0000	10301501985810001
AM	MANAUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANAUS	07583812000121018	652.800,00	0000	10301501985810001
AM	MANAUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANAUS	07583812000121019	760.800,00	0000	10301501985810001
AM	MANAUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANAUS	07583812000121020	573.045,00	0000	10301501985810001
AM	MANAUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANAUS	07583812000121021	867.600,00	0000	10301501985810001
AM	MANAUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANAUS	07583812000121022	760.800,00	0000	10301501985810001
AM	MANAUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANAUS	07583812000121023	760.800,00	0000	10301501985810001
AM	MANAUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANAUS	07583812000121024	867.600,00	0000	10301501985810001
AM	MANAUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANAUS	07583812000121025	867.600,00	0000	10301501985810001
AM	MANAUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANAUS	07583812000121026	652.800,00	0000	10301501985810001
AM	MANAUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANAUS	07583812000121027	701.765,00	0000	10301501985810001
AM	MANAUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANAUS	07583812000121028	867.600,00	0000	10301501985810001
ES	ECOPORANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ECOPORANGA	14798479000121006	531.600,00	0000	10301501985810001

RO	CACOAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACOAL	19112323000121013	729.140,00	0000	10301501985810001
RO	ROLIM DE MOURA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07851282000121026	411.942,00	0000	10301501985810001
SP	CAPAO BONITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11179202000121009	786.000,00	0000	10301501985810001
SP	CAPAO BONITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11179202000121014	408.905,00	0000	10301501985810001
		TOTAL	17 PROPOSTA(S)	11.961.597,00		